



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na freguesia da Lomba:

Largo do Poço – Lomba

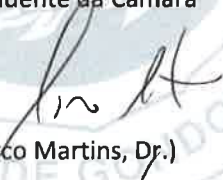
Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 2 sinais H1a – Estacionamento autorizado, 2 painéis adicionais modelo 10a com a inscrição: “LIGEIROS” e 1 painel adicional modelo 3a, indicando aos condutores a existência de locais com interesse e dão outras indicações úteis, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser colocado os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 19 de Julho de 2022

O Presidente da Câmara


(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 13469/2022)

Largo do Poço (Lomba)



LEGENDA:



H1a – Estacionamento autorizado
(2 sinais)



Painel adicional modelo 10a
(2 painéis adicionais)



Painel adicional modelo 3a
(1 painel adicional)



GONDOMAR
e Dour

MUNICÍPIO DE GONDOMAR